



Prefeitura Municipal de Campo Florido

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18428862/0001-85

LEI 1.332 DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

"AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO/PROGRAMA DO ANO DE 2016, POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES NO VALOR DE R\$ 156.521,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS) E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES."

O Povo do Município de Campo Florido, por seus Representantes na Câmara Municipal aprova, e eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional suplementar no "Orçamento/Programa do Município para o ano de 2016", por anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme disposto no Art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964, no montante de R\$ 156.521,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS), sendo que tal valor deverá ser utilizado no custeio das despesas previstas no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.330, de 21 de outubro de 2016 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo antecedente terá como sua fonte de custeio os recursos disponíveis no Fundo Municipal de Habitação, instituído pela Lei Municipal nº 1.114, de 10 de setembro de 2009 e será aberto por anulação parcial das dotações dispostas no artigo 3º, adicionando o saldo à seguinte classificação orçamentária:

I. Dotação 02.027.08.244.125.2.065.3.3.90.48.00.00.00.00 ----- R\$ 156.521,00

Art. 3º - *Para custear as despesas anteriormente descritas serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:*

I. Dotação 02.06.15.451.0005.1.113.4.4.90.39.00.00.00.00 ----- R\$ 44.700,00

II. Dotação 02.06.04.122.0010.1.042.4.4.90.51.00.00.00.00 ----- R\$ 47.000,00

III. Dotação 02.06.15.451.0509.1.020.4.4.90.51.00.00.00.00 ----- R\$ 56.000,00

IV. Dotação 02.06.15.451.0005.1.052.4.4.90.51.00.00.00.00 ----- R\$ 8.821,00

Art 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campo Florido (MG), 27 de outubro de 2016.

ADEMIR FERREIRA DE MELLO

Prefeito Municipal

PRAÇA ETEOCLES VILELA, Nº. 78 - CENTRO – CAMPO FLORIDO-MG

www.campoflorido.mg.gov.br